



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.685

PUBLICADO EM
1695 de 12/12/97
Faria

Data: 09 de dezembro de 1.997

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei nº 1.546/96

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do artigo 1º da Lei nº 1.546, de 30 de dezembro de 1.996, passa a ser o seguinte:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do **lote nº 10 da quadra 786** conforme matrícula nº 28.121, com área de 728,73 m² (setecentos e vinte e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), para **INCON - INDÚSTRIA DE CONDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 00.793.334/0001-60, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, 50, em Pato Branco, Estado do Paraná.”

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 09 de dezembro de 1.997.


Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL